



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2011 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

"EXTINGUE CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR ESPECIAL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica extinto do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz, instituído pela Lei Complementar nº. 002/2006, o cargo público, de provimento em comissão, de Assessor Especial.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de Janeiro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL